



PROCESSO N.º 2341/10

PROTOCOLO N.º 07.610.956-7

PARECER CEE/CEB N.º 485/11

APROVADO EM 09/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO CENECISTA PIO XII - ENSINO MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: ENTRE RIOS DO OESTE

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em nível Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I - RELATÓRIO

1 Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminhou, para apreciação deste Conselho, pelo ofício n.º 4989/2010 - GS/SEED, de 26/11/10, protocolado no NRE de Toledo em 18/05/09, o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes para os anos iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal, do Colégio Cenecista Pio XII - Ensino Médio e Normal, do Município de Entre Rios do Oeste, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC (fls.340).

1.2 Pelo Ofício n.º 16/2011 de 07 de junho de 2011, (fls. 342), o diretor do estabelecimento de ensino esclarece que a solicitação não trata-se de pedido de cessação e sim de pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes para os anos iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal, autorizado pela Resolução n.º 594/02 de 01/03/02 e reconhecido pela Resolução n.º 1582/03 de 21/05/03.

1.3. A Resolução n.º 594/02 autorizou o funcionamento do curso de Formação de Docentes para os anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, do Colégio Cenecista Pio XII – Ensino Médio, com implantação gradativa, pelo prazo de 02 (dois) a partir do início do ano letivo de 2002, que passou a denominar-se Colégio Cenecista Pio XII – Ensino Médio e Normal.



PROCESSO N.º 2341/10

1.4. A Resolução n.º 1582/03, de 21/05/03, reconheceu o Curso de Formação de Docentes para os anos iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal, pelo prazo de 05 (cinco) anos. O pedido de renovação de reconhecimento do curso deveria ter sido formulado no início do ano de 2008.

1.5. A instituição de ensino apresentou às fls. 282 a 285, o Plano de avaliação institucional do curso (cf. Deliberação n.º 10/99-CEE/PR).

1.6. O relatório da execução do plano de capacitação docentes, desenvolvido a partir da autorização está pensado às fls. 287 a 289.

1.7. Recursos físicos e materiais

O estabelecimento de ensino dispõe de recursos físicos, pedagógicos e materiais, conforme descritos às folhas 213, 214, 264 a 269, 272 a 278, 280, 281, 292, 294 a 296, 298, 301 a 302.

1.8. Corpo Docente

O estabelecimento encaminhou a demanda do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica:

QUADRO DE DOCENTES

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO
Angela Maria Cóttica	- Língua Portuguesa	Letras – Português e respectivas Literaturas Especialização em Docência no Ensino Superior
Fátima Maria Zanatta Zardo	- Arte	Graduação em Pintura, Escultura ou Gravura Especialização em Artes – Educação Artística Aplicada
Marilda Luiz dos Santos	- L.E.M - Inglês	Letras – Português e Inglês com as respectivas Literaturas
Jaime Luis Lerner	- Matemática	Ciências – Matemática Especialização em Ensino de Ciências e Matemática



PROCESSO N.º 2341/10

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO
Ademir Matte	- Educação Física	Educação Física Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional Curso de Especialização em Treinamento Desportivo
Almir Paulo Fritzen	- Física	Ciências – Física Especialização em Ensino de Ciências Naturais
Luciana Schuster	- Química	Ciências – Química Especialização em Ciências Educação Ambiental
Adriani Serlei Lerner	- Biologia	- Ciências Biológicas - Biotecnologia
Nedi Claudete Dorst	- História	História Especialização em Educação Infantil e Séries Iniciais
Marcos Alberto Lerner	- Geografia	Geografia
Ivo José Weschenfelder	- Filosofia	Filosofia
	-* Sociologia	Filosofia
Iara Inês Egewarth Boni	- Fundamentos Filosóficos da Educação	Pedagogia – Magistérios das Matérias Pedagógicas no Ensino Médio e Magistério no Ensino Fundamental 1.ª a 4.ª série Especialização em Supervisão e Orientação Educativa
	- Introdução Metodologia da Pesquisa Científica	
	- Didática	

** Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação nº 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo de até 2012, para que a disciplina de Sociologia seja ministrada, exclusivamente, por professores licenciados na mencionada disciplina.



PROCESSO N.º 2341/10

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO
Sheila Fabricia Schimanko	- Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa - Metodologia do Ensino de Matemática - Metodologia da Alfabetização	Pedagogia – Docente para o Ensino na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental (1.ª a 4.ª)
Ivo Hermann	- Metodologia do Ensino de Arte - Metodologia do Ensino de Educação Física - Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	- Pedagogia – Docente para o Ensino na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental (1.ª a 4.ª)
Lucia Gonçalves Dias	- Metodologia do Ensino de Ciências - Metodologia do Ensino de Geografia - Metodologia do Ensino de História	- Pedagogia – Magistério nas Quatro Primeiras Séries Ensino Fundamental Especialização em Gestão Escolar, Supervisão e Orientação
Margarete Kich Fritzen	Prática de Formação (Estágio Supervisionado)	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau e Orientação Educacional

3. Organização Curricular

Apresenta-se a matriz curricular, fls. 39 totalizando 3 533 (três mil e quinhentos e trinta e três) horas distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue:



PROCESSO N.º 2341/10

Estabelecimento: Colégio Cenecista Pio XII – Ensino Médio e Normal
Entidade Mantenedora: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade NRE: Toledo
Curso: Formação de Docentes para os Anos Iniciais do Ensino Fund., em Nível Médio na Mod. Normal
Ano de Implantação: 2007
Turno: Noturno
Módulo: 40 Semanas
Carga Horária: 3.533

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Séries				Total h/a	
		1ª	2ª	3ª	4ª		
FORMAÇÃO BÁSICA (BASE NACIONAL COMUM)	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4	4	4	-	480
		Arte	-	-	2	-	80
		L.E.M. Inglês	1	1	-	-	80
		Educação Física	2	2	2	-	240
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemática	3	3	3	-	360
		Física	1	2	2	-	200
		Química	2	2	1	-	200
		Biologia	2	1	2	-	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	2	1	2	-	200
		Geografia	1	2	2	-	200
		Sociologia	-	2	-	-	80
		Filosofia	2	-	-	-	80
	SUB – TOTAL FORMAÇÃO BÁSICA		20	20	20*	-	2.400
	FORMAÇÃO ESPECÍFICA (PARTE DIVERSIFICADA)	GESTÃO PEDAGÓGICA	Fundamentos Filosóficos da Educação	3	2	-	-
Introdução Metodologia da Pesquisa Científica			-	1	-	-	40
Didática			-	-	-	2	80
Metodologia da Alfabetização			-	-	-	2	80
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa			-	-	-	2	80
Metodologia do Ensino de Matemática			-	-	-	2	80
Metodologia do Ensino de Artes			-	-	-	1	40
Metodologia do Ensino de Ciências			-	-	-	2	80
Metodologia do Ensino de História			-	-	-	1	40
Metodologia do Ensino de Geografia			-	-	-	1	40
Metodologia do Ensino de Educação Física			-	-	-	1	40
Estrutura e Funcionamento do Ens. Fund.			-	-	2	-	80
TOTAL FORMAÇÃO PEDAGÓGICA			3	3	2	14	880
Prática de Formação		*Prática de Formação	4	4	5	11	960
TOTAL GERAL EM HORAS AULAS		27	27	27	25	4.240	
TOTAL GERAL EM HORAS						3.533	

* Prática: 200 horas docência

* Prática de Formação no período diurno.



PROCESSO N.º 2341/10

4. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 363/2010 do NRE de Toledo, procedeu a verificação no Colégio Cenecista Pio XII, Ensino Médio e Normal objetivando o reconhecimento do curso Formação de Docentes para os anos iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal, no Município de Entre Rios do Oeste, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do estabelecimento de ensino, e foi de parecer favorável ao reconhecimento do curso em tela (fls. 327 a 332).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e tendo em vista o laudo técnico da Comissão Verificadora do NRE de Toledo, o Parecer n.º 2919/2010 - CEF/SEED (fls338), este relator é favorável à concessão de renovação de reconhecimento do Curso Formação de Docentes para os anos iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008, do Colégio Cenecista Pio XII - Ensino Médio e Normal, do Município de Entre Rios do Oeste mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC.

Alerta-se que o pedido de renovação de reconhecimento deverá atender às disposições das Deliberações n.º 10/99 e 02/10, ambas deste CEE/PR.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 09 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB